

LEI MUNICIPAL Nº 5121, DE 12/03/2024
PROJETO DE LEI Nº 5586, DE 11/03/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$12.600.364,32 (Doze milhões, seiscentos mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
1752	2571	02 06 06	12 361 1202 1.130 449051	R\$ 3.166.441,41
1753	2571	02 06 06	12 361 1202 1.135 449051	R\$ 1.442.771,91
1754	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 449051	R\$ 1.534.878,71
1755	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 449052	R\$ 1.039.718,47
1756	2571	02 06 06	12 361 1203 2.435 449052	R\$ 809.604,51
1757	2571	02 06 06	12 365 1202 1.131 449051	R\$ 4.606.949,31
TOTAL				R\$ 12.600.364,32

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na DR 2571, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes dos recursos recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 5.235.339,12 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
457	1571	02 06 06	12 361 1202 1.135 449051	R\$ 5.235.339,12
TOTAL				R\$ 5.235.339,12

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da tendência de excesso de arrecadação na DR 1571 no presente exercício, nos termos do §1º inciso II, e §3º, ambos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a serem recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 5º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de março de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE